

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



⊕ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 14 / 10 / 2022

DECRETO Nº 4.338 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera a redação de dispositivo do Decreto Municipal nº. 4.187, de 24 de fevereiro de 2022, que declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, da área nele especificada, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a informação, que aportou nesta municipalidade, dando conta da existência de processo de Inventário Judicial, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (TJSP), tratando-se dos autos de nº. 0000985-71.1997.8.26.0099 - CLASSE - ASSUNTO: Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha, tendo como INVENTARIANTE cadastrado a pessoa de JOSE BENEDITO DIAS STEFANI, RG nº. 9.093.920;

CONSIDERANDO que, em virtude da ausência de tal informação a priori, acabou por constar, no Decreto Municipal nº. 4.187/2022, a indicação equivocada de presumíveis herdeiros do de cujus;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.187, de 24 de fevereiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação no caput e excluídos os incisos de I a IV:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação judicial ou extrajudicial, a área especificada no parágrafo único deste artigo, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação passam a fazer parte integrante deste Decreto, de propriedade do espólio de BENEDICTO STEFFANI, representando, para todos os fins de direito, pelo respectivo INVENTARIANTE, qual seja o Sr. JOSÉ BENEDITO DIAS STEFANI, brasileiro, portador do RG nº. 9.093.920, inscrito no CPF sob nº. 300.716.638-19,





Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



⊕ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias, Km. 921, neste município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nomeado como inventariante na forma de decisão judicial proferida pela autoridade judiciária no bojo da Ação Judicial nº. 0000985-71.1997.8.26.0099, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -